Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002834/2010

APROVADO
Em: 03 / 08 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001386/2010 **Data: 26/07/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26 / 07 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001412/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2834, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2834 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de julho de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2009 2012
BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 23 de julho de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Recebimento de Auxílio.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado visa fomentar a participação e a organização comunitária por intermédio de ações permanentes em educação em saúde e mobilização social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitária domiciliares – MSD, visando a promoção da saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento, Conforme documento em anexo..

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 23/07/2010 às 17:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

APROVADO
Em: 09/08/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/07/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2834/2010 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 30.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 30.000,00
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0023 – Assistência Social Comunitária
Projeto 1.143 – Convênio FUNASA/Módulos Sanitários..... .....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 29.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio e/ou convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde	**Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social**

Formulário de Projeto

e do órgão ou entidade proponente: Prefeitura Municipal de Butiá

o:
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Controle de Agravos

3. Diagnóstico Situacional

ercentual da população atendida por de esgoto no município: De acordo dados fornecidos pela Secretaria pal de Obras e Saneamento, cerca de las residências estão ligadas à rede de .	**3.2. Percentual da população atendida por rede de água no município:** De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, cerca de 90% das residências estão ligadas à rede de água no município
ercentual da população atendida com olhimento de lixo no município: : De com dados fornecidos pela Secretaria pal de Obras e Saneamento, cerca de das residências são atendidas com imento de lixo no município.	**3.4. Número total da população do município ou localidade:** O município de Butiá possui uma população de 20.024 pessoas distribuídas em aproximadamente 5.000 famílias.
Número de instituições da rede de o público no município: A rede de pública do município de Butiá possui 03 s de ensino médio, 08 escolas de ensino mental e 02 escolas de educação infantil.	**3.6. O município possui equipe ou núcleo de Educação em Saúde, ou Educação Popular em Saúde, ou similar:** ☐ **SIM x NÃO. Quantos técnicos atuam:** **Possui Agente de Vigilância em Saúde-Avisa** ☐ **SIM x NÃO. Quantos técnicos:**

Principais organizações comunitárias e outras entidades representativas da sociedade, município: Associação de moradores (Vila Nova, Santa Rita, Medianeira, São José, Cidade Poço 5, Cidade Alta, Vila Julieta, Bela Vista, Charrua)

catos (dos Mineiros, da Madeira, Rural),

ciações Esportivas (Butiá Futebol Clube, América Futebol Clube)

Digitalizado com CamScanner

Composição da rede de saúde do município:

ospital Municipal

nidade Básica de Saúde (UBS) – Bairros Centro, Charrua e Vila Julieta.

3.9. Perfil da comunidade beneficiária (Informações complementares – epidemiológico, cio-econômico, cultural, educacional...): O Bairro Cidade Baixa tem 562 famílias (sendo 209 neficiárias do Bolsa Família), localizando-se no norte do município de Butiá, ficando a roximadamente 900 metros de distância da sede "Prefeitura". O bairro conta com o apoio da sociação de Moradores Medianeira e Cidade Baixa, onde são promovidas ações de capacitação no artesanato e cursos de orientação para adolescentes. Também podemos encontrar neste irro uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (Maria Alzira), com 400 alunos e 30 ofessores.

A população desta região possui um elevado número de pessoas analfabetas ou com nível de strução até a quarta série. Devido a baixa escolaridade, o número de beneficiários sempregados é muito grande na região, o que aumenta a necessidade de programas sistenciais. Atualmente a população está sendo orientada pelo Programa Social do governo ederal – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), onde as pessoas encontram com ssistentes Sociais acolhimentos, orientações, trabalhos em grupos, busca por benefícios como: stas básicas, auxílio funeral, encaminhamentos para BPC (Benefício de Prestação Continuada). lém destes profissionais, as famílias contam com Psicólogas, que fazem acolhimentos, ientações e avaliações individuais e/ou atendimentos em grupo.

Umas das doenças mais encontradas nesta localidade são doenças diarréicas e outras roses. No entanto, todas as 10 famílias contempladas com os sanitários têm recolhimento de lixo uas vezes por semana e água encanada.

Equipe que atuará no PESMS.

Responsável Técnico: Bárbara Ione da Rosa Azambuja

Assistente Social

Cress – 6961 –Tel -051-3652-5447

Equipe atuante no projeto:

Diná Moura Soares – Psicóloga

Cristina Lichman – Assistente Social.

Digitalizado com CamScanner

3 | 16

FUNASA — Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde

Projeto de Educação em Saúde e Mobilização Social

Formulário do Projeto

4. Objetivo geral: fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de **Educação em Saúde e Mobilização Social**, proporcionando acesso e utilização de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD, visando a Promoção da Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento .

5. Objetivo específico: 100 % dos beneficiados informados e orientados e participando sobre adesão, uso adequado e conservação da MSD implantada para a promoção da saúde e prevenção de agravos evitáveis por essa ação de saneamento.

6. População beneficiária/Número de famílias: 10 famílias beneficiadas

7. Metodologia adotada: Entrevista em visita domiciliar

* Depois da seleção das famílias fazer trabalho de orientação: palestra de informação sobre higiene, reciclagem, entre outros.

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. Ação/atividade: Visitas Domiciliares

8.2. Detalhamento ação/atividade: Estas visitas domiciliares visam o conhecimento da realidade de cada residência, com observações das necessidades de cada família em seu contexto global (assistência em saúde , educação e direitos de cidadania).

8.3. Justificativa da ação: Tem o propósito de nessas visitas domiciliares conhecer a realidade de cada família.

8.4. Resultado esperado: Visitar e conhecer 100% das famílias beneficiadas.

8.5. Responsável pela ação: Bárbara Ione Azambuja – Assistente Social. CRESS 6961 – CRAS

8.6. Local de realização da ação: : Nas residências das famílias

8.7. Público: 10 famílias do bairro Cidade Baixa.

8.8. Período de execução da ação: 2 dias.

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesas	Qtde	Valor unitário	Subtotal
gasolina	Material de consumo	20 lt	2,51	50,20
Folha de ofício	Material de consumo	50	0,15	7,50
canetas	Material de consumo	20	1,50	30,00
			Valor ação	87,70

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. Ação/atividade: Apresentação do Projeto

8.2. Detalhamento ação/atividade: : Fazer uma explanação das atividades a serem desenvolvidas no projeto e esclarecimento de possíveis duvidas que possam surgir.

8.3. Justificativa da ação: Orientar as famílias da importância do MSD em sua casa.

Digitalizado com CamScanner

4. **Resultado esperado:** Que as 10 famílias contempladas com o projeto, compreendam a importância da qualidade de vida que terão com a construção dos MSD.
5. **Responsável pela ação:** Bárbara Ione Azambuja – Assistente Social. CRESS 6961 – CRAS
6. **Local de realização da ação:** Na associação dos moradores do Bairro Cidade Baixa
7. **Público:** : 10 famílias contempladas com o projeto
8. **Período de execução da ação:** 1 dia.

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
gasolina	Material de consumo	20 lt	2,51	50,20
Folha de oficio	Material de consumo	100	0,15	15,00
Canetas	Material de Consumo	20	1,50	30,00
			Valor ação	95,20

8. Detalhamento de Ação/Atividade

1. **Ação/atividade:** Palestra sobre Saneamento Básico
2. **Detalhamento ação/atividade:** ; Esclarecer aos contemplados com projeto a importância do saneamento básico para a redução dos riscos de transmissão de doenças infecciosas e endemias associadas à carência e/ou à deficiência dos serviços de saneamento.
3. **Justificativa da ação:** Orientar sobre doenças relacionadas a falta de saneamento básico
4. **Resultado esperado:** 100% do publico alvo orientado quanto às questões pertinentes a falta saneamento básico
5. **Responsável pela ação:** Agentes Comunitários
6. **Local de realização da ação:** Dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
7. **Público:** 10 famílias beneficiadas pelo projeto
8. **Período de execução da ação:** 1 dia

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
Folha de oficio	Material de consumo	20	0,15	3,00
Canetas	Material de consumo	20	1,50	30,00
			Valor ação	33,00

8. Detalhamento de Ação/Atividade

1. **Ação/atividade:** Visitas Domiciliares
2. **Detalhamento ação/atividade:** Visitas Domiciliares de acompanhamento.
3. **Justificativa da ação:** Visam o acompanhamento do projeto.
4. **Resultado esperado:** 100% das famílias beneficiadas acompanhadas durante o projeto.
5. **Responsável pela ação:** Bárbara Ione Azambuja – Assistente Social. CRESS 6961 – CRAS
   Patrícia Lopes Alves – Psicóloga – CRP 07/14477
6. **Local de realização da ação:** Nas residências das famílias

Digitalizado com CamScanner

8.7. Público: 10 famílias do bairro Cidade Baixa
8.8. Período de execução da ação:2 dias

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
gasolina	Material de consumo	20	2,51	50,20
			Valor ação	50,20

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. Ação/atividade: Oficina com crianças da Escola Municipal Maria Alzira
8.2. Detalhamento ação/atividade: os técnicos do CRAS (Assistentes Sociais e Psicólogos) realizarão oficinas com as crianças, para que estas possam perceber a importância da água e do ambiente onde vivem, com concursos de frase e cartazes.
8.3. Justificativa da ação: Ensinar as crianças da escola à importância de saber economizar, sem desperdiçar água e luz.
8.4. Resultado esperado: 100% das crianças orientadas quanto à importância de economizar.
8.5. Responsável pela ação: : Técnicos do CRAS (Assistentes Sociais e Psicólogas).
8.6. Local de realização da ação: Dependências da Escola Municipal Maria Alzira
8.7. Público: 50 crianças de 1ª á 4ª série do ensino fundamental.
8.8. Período de execução da ação:1 dia

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
cartolina	Material de consumo	50	0,50	25,00
Pincel atômico	Material de consumo	100	1,50	150,00
Fita adesiva	Material de consumo	01	2,50	2,50
Cola	Material de consumo	30	1,50	45,00
Folha de ofício	Material de consumo	100	0,15	15,00
			Valor ação	237,50

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. Ação/atividade: Palestra sobre higienização do ambiente
8.2. Detalhamento ação/atividade: Palestra com os Agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde sobre a higienização de suas casas, pátios e banheiros, bem como a forma de utilizá-los.
8.3. Justificativa da ação: Conscientizar a população quanto à importância de manter o ambiente em que vivem em estado de limpeza, e também da importância de saber como utilizar o banheiro corretamente e preservá-lo sempre limpo para melhoria de suas condições de saúde e bem-estar.
8.4. Resultado esperado: conscientizar 100% das famílias da importância de ter um ambiente limpo.

Digitalizado com CamScanner

8.5. **Responsável pela ação:** Agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e coordenação do projeto.

8.7. **Público:** 10 famílias

8.8. **Período de execução da ação:** : 1 dia

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
Folha de oficio	Material de consumo	50	0,15	7,50
canetas	Material de consumo	20	1,50	30,00
			Valor ação	37,50

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. **Ação/atividade:** Avaliação do projeto.

8.2. **Detalhamento ação/atividade:** pesquisa de satisfação, distribuída aos participantes do projeto através de formulários.

8.3. **Justificativa da ação:** . A avaliação das atividades é importante para se perceber se os objetivos almejados foram alcançados e se o público-alvo compreendeu a real importância das atividades do projeto.

8.4. **Resultado esperado:** Obter as opiniões a respeito dos trabalhos desenvolvidos.

8.5. **Responsável pela ação:** Técnicos responsáveis pelo projeto Pesms.

8.6. **Local de realização da ação:** Dependências do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

8.7. **Público:** 10 famílias contempladas com o projeto

8.8. **Período de execução da ação:** 1 dia

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
Folhas de oficio	Material de Consumo	50	0,15	7,50
Canetas	Material de Consumo	20	1,50	30,00
			Valor ação	37,50

8. Detalhamento de Ação/Atividade

8.1. **Ação/atividade:** Visitas Domiciliares

8.2. **Detalhamento ação/atividade:** Estas visitas domiciliares visam depois de concluída a obra, verificar se cada família que foi contemplada com o sanitário está utilizando e higienizando de modo adequado.

8.3. **Justificativa da ação:** Verificação da correta utilização e higienização dos sanitários.

8.4. **Resultado esperado:** Que todas as famílias tenham entendido as orientações dadas, sobre a utilização dos sanitários.

8.5. **Responsável pela ação:** Técnicos responsáveis pelo projeto Pesms.

8.6. **Local de realização da ação:** Nas residências das famílias

Digitalizado com CamScanner

8.7. Público: 10 famílias do bairro Cidade Baixa

8.8. Período de execução da ação:2 dias

8.9. Orçamento

Descrição	Elemento de despesa	Qtde	Valor unitário	Subtotal
Gasolina	Material de consumo	20 lt	2,51	50,20
			Valor ação	50,20

9. Valor total do projeto - R$ 628,80

8.9. Orçamento

	Elemento de despesa			Subtotal
	Material de Consumo			628,80

Cronograma de execução :

Ação/Atividade	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Responsável
Visitas Domiciliares													Equipe técnica do cras
Apresentação do projeto													Equipe técnica do cras
Palestra sobre saneamento Básico													Agentes de saude
Visita Domiciliar													Técnicos responsaveis pelo projeto Pesms
Oficina com crianças com a Escola Municipal Maria Alzira													Equipe técnica do cras
Palestra sobre Higienização do ambiente													Agentes de saúde e coordenação do projeto
Avaliação do projeto													Equipe técnica do Pesms
Visita domiciliar													Equipe técnica do Pesms

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.
Prefeitura Municipal de Butiá			88.117.718/0001-03
Endereço: Rua do Comércio, 566 - Centro			
Cidade: Butiá	UF: RS	C.E.P.: 96750-000	DDD/Telefone: 51-36522406
Banco: NRS	Agência: 0136	Conta Corrente: 04.855104.0-6	Praça de Pagamento: Butiá
Nome do Responsável: Paulo Renato Félix Machado			C.P.F.: 130.288.500-53
RG: 5	Órgão Expedidor: SJS-RS	Cargo: Eletivo	Função: Prefeito Municipal
Endereço: Rua do Comércio 566, Centro – Butiá		CEP: 96750-000	
Home page: www.butia.rs.gov.br		e-mail: pbutia@via-rs.net	

2 - DADOS PARTÍCIPES

Nome:	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
QUALIFICANDO O TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ	A partir da publicação no DOE	8 MESES

Identificação do Objeto:
Promover a capacitação profissional, bem como criar iniciativas de trabalho e renda para trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade e risco social no município.

Justificativa da Proposição:

A realidade social do município de Butiá, caracteriza-se por cidadãos, na sua maioria, pertencentes a famílias de baixa renda, baixa escolaridade, no geral até a 4ª série do Ensino Fundamental e desempregados ou inseridos no mercado informal, o *Projeto Qualificando o Trabalhador do Município de Butiá/RS* vem garantir oportunidades de inserção no mercado formal através do desenvolvimento de cursos profissionalizantes que visam contribuir para a qualificação destes trabalhadores. Desta forma, objetivam-se torna-los mais capacitados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e assim, contribuir para inserção no mesmo. A situação de pobreza que apresentamos, requer do poder público, fortes investimentos, principalmente, em educação, saúde, educação profissional e geração de trabalho e renda. Diante deste quadro de exclusão social, uma proposta de qualificação profissional que atinja uma parcela significativa da população em condição de vulnerabilidade social, terá um efeito fundamental para reverter esta realidade. É importante enfatizar ainda, que a proposta terá um caráter didático-pedagógico inclusivo, na medida em que contribuirá no processo de enraizamento comunitário dos

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

moradores, e como dispositivo de combate e prevenção ao ócio e a marginalização e, ainda de resgate da auto-estima deste extrato social excluído.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Qualificação profissional de trabalhadores desempregados Operador de Máquina Pesada	pessoas	15	Publicação	8 meses
	1.1	Diagnóstico				
	1.2	Seleção				
	1.3	Curso de Qualificação (160h/aula)				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.40 - 1	Contratação de serviços de terceiros (R$3,95 h/aula)	R$ 9.480,00	R$ 9.480,00	
	Lanche	R$ 520,00	R$ 520,00	
	Material de consumo	R$ 319,15		R$ 319,15
	TOTAL GERAL	**R$ 10.319,15**	**R$10.000,00**	**R$ 319,15**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$10.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R$ 319,15					

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social – SJDS** para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o **Tesouro Estadual** ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Butiá, 14 de abril de 2010.

Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal de Butiá

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e Data

FERNANDO SCHÜLER
Secretário de Estado da Justiça e do Desenvolvimento Social

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2834/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2834/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 30.000,00 POR RECEBIMENTODE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

Informamos que o Projeto em epígrafe não apresenta vício de inconstitucionalidade, atende as normas Legislativas e encontra-se em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, julho de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 06/08/10

Parecer ao projeto de lei 2834/10

Considerando o Projeto de lei 2834/2010 que autoriza o poder executivo municipal a abrir um credito especial no valor R$30,000,00 por recebimento de auxilio e/convênios manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto, vistos que o projeto lei tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 06 de agosto de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner